



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (MF) 11.049.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE

Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2871 /00

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Município para o exercício de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Para o cumprimento das disposições dos arts. 36 a 40 da Lei nº 2.848, de 28 de junho de 2000, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, o Plano Plurianual do Município - Lei nº 2.731, de 23.11.1999 - terá projetos suprimidos e modificados conforme discriminação abaixo:

I - Suprimidos:

- a) N° 0307020.1.008;
- b) N° 0204014.1.009;
- c) N° 0522134.1.010;
- d) N° 0522134.1.011;
- e) N° 0308032.1.013;
- f) N° 1691573.1.014;
- g) N° 0308030.1.022;
- h) N° 1162346.1.025;
- i) N° 1162354.1.026;
- j) N° 0848247.1.029;
- k) N° 0848247.1.030;
- l) N° 0842188.1.033;
- m) N° 0849252.1.035;
- n) N° 0842187.1.036;
- o) N° 0842188.1.039;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (ME) 11.048.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE

Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017



Estado de Pernambuco

- p) N° 1375428.1.042;
- q) N° 1375428.1.044;
- r) N° 1507024.1.047;
- s) N° 1507024.1.049;
- t) N° 0307025.1.052;
- u) N° 0416096.1.057;
- v) N° 0843196.1.059;
- w) N° 0845216.1.060;
- x) N° 0846228.1.062;
- y) N° 1058021.1.068;
- z) N° 1058021.1.072;
- aa) N° 1058575.1.077;
- bb) N° 1375021.1.082;
- cc) N° 1375428.1.084;
- dd) N° 1375428.1.085;
- ee) N° 1377456.1.090;
- ff) N° 1377456.1.091;
- gg) N° 1377457.1.092;
- hh) N° 1581487.1.094;
- ii) N° 1060325.1.095;
- jj) N° 1688534.1.098;
- kk) N° 1691573.1.100;
- ll) N° 1691574.1.102;

II - Modificados:

- a) N° 0307020.1.007;
- b) N° 1375428.1.041;

ARTIGO 2° - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a aprovação desta Lei, republicará o Plano Plurianual para o exercício de 2001 com as modificações introduzidas pelos incisos de I e II do artigo anterior.

DPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (MF) 11.049.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá/PE

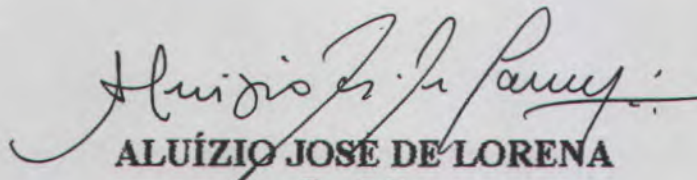
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

ARTIGO 3º - Na republicação tratada no art. 2º serão reordenados os números dos projetos para coincidir com a sequência da Ordem do Anexo 6 - Programa de Trabalho, do Orçamento para o exercício de 2001.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 21 de novembro de 2000.


ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA

Prefeito